



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 743, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública, objetivando colaborar com a realização de obras na Delegacia de Polícia e Cadeia Pública deste Município.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública, objetivando colaborar com as obras de reforma no prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública deste Município, observados os termos do Decreto Estadual nº 22.376, de 18 de junho de 1984.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 19 de novembro de 1984

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito e publicada por afixação em lugar de costume, data supra.

Jose Carlos da Silva
D.E.G.P.